



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 001, DE 24 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA.

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IFSP *Campus* Bragança Paulista, por meio do seu presidente e no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os servidores docentes, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos desta unidade para escolha de novos representantes.

## 1. DA FINALIDADE

Art. 1º – O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Campus* Bragança Paulista.

Parágrafo único: A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições devem estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

## 2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º – Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo, que pertençam ao Corpo Docente do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docentes	6	6

Parágrafo único: Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º – Para as vagas de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do Quadro Efetivo de acordo com as vagas abaixo definidas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
<b>Técnico em Assuntos Educacionais/ Pedagogo</b>	1	1

Parágrafo único: Será considerado suplente o candidato que apresentar maior número de votos, do maior para o menor, imediatamente ao preenchimento da vaga do titular.

### 3. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º – Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido pela Comissão Eleitoral composta pela Profa. Dra. Cristina Corrêa de Oliveira e Prof. Esp. Carlos Augusto Gomes, designados pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º – Os interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento de ficha que se encontra no Anexo I deste edital, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 6º – Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Art. 7º – Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições.

Art. 8º – Consideram-se eleitores para o processo eleitoral os servidores docentes que tenham aulas atribuídas até a data de publicação deste edital no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, servidores técnicos em assuntos educacionais e pedagogos.

Art. 9º – O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 10º – As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital.

### 4. DO DESEMPATE

Art. 11º – As regras de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço no IFSP;
- II. Maior idade.

### 5. DA NOMEAÇÃO

Art. 12º – Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

### 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Publicação do edital	25/05/2017
Inscrição de candidatos	25/05/2017 a 07/06/2017
Homologação das inscrições	12/06/2017
Eleição	21/06/2017
Divulgação do resultado	23/06/2017
Solicitação da Nomeação	26/06/2017

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º – A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 14º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do *Campus*.

Art. 15º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de maio de 2017.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Nome:	
Prontuário:	E-mail:
Telefone:	Data de nascimento:
Vínculo com o IFSP:	Data ingresso no IFSP:
<p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital nº 001 que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ___/___/_____</p>	